



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.986  
=====

Dispõe sobre autorização para abertu  
ra de crédito especial e dá outras -  
providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ///  
abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$25.000.000 //  
(vinte e cinco milhões de cruzeiros), para colocação de aba pro  
tectora no Terminal Rodoviário.

Artigo 2º. - Este crédito será coberto com recursos a  
serem repassados pela Secretaria de Transportes no valor de CR\$  
15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) e o restante pelo supe  
rávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de  
fevereiro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada -  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA